

**SUBSTITUTIVO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 541, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Anexo IV da Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º . O Anexo IV da Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências” passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

- I – Assessor Especial de Convênios;
- II – Assessor Especial de Serviços Terceirizados;
- III – Assessor Especial de Coordenação de Transportes;
- IV – Gerente de Capacitação do Legislativo;
- V – Assessor Especial de Infraestrutura e Manutenção Própria;
- VI – Diretor da Casa de Memória e Pesquisa Legislativa;
- VII – Superintendente de CIACs.

Parágrafo único – As funções, requisitos para nomeação e padrão de vencimentos dos cargos ora criados, são aqueles constantes do Anexo IV.

Art. 3º . A jornada de trabalho para todos os cargos de provimento em comissão será de, no mínimo, trinta (30) horas semanais, cujo controle será regulamentado por Decreto Legislativo Administrativo.

Parágrafo único – Os ocupantes dos cargos de Procurador-Geral, Secretário Administrativo, Controlador-Geral, Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete da Presidência ficam dispensados do controle de jornada.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 14 de fevereiro 2025.

Adriano Alvarenga
Presidente

Marcus Fernandes
Vice-Presidente

Dr. Lair Bueno
2º Vice -Presidente

Pastora Sônia Andrade
1º Secretário

Fred Gualberto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

É com senso de rigor e responsabilidade que nos dirigimos aos Nobres Pares.

A ampliação de campi com serviços prestados pelo CIAC e a ampliação de serviços de Casa de Memória, serviços esses como os de atendimento aos cidadãos como INSS, RG, marcações de CTPS dentre outros, além de acesso à pesquisa legislativa e histórica municipal, acesso à internet para pesquisas escolares, bem como as atividades de serviços gerais, portaria, e serviços de manutenção de atividades de rotina para o funcionamento do Legislativo timotense.

Ademais, dada a especificidade da escala de motoristas e viagens bem como a centralização da prestação de contas e seu devido processo, urge a necessidade de assessoria.

Cristalina e salutar a previsão de fomento da capacitação dos servidores do Legislativo, e posterior ampliação do serviço.

Em tempo, a todos caríssimos Pares, aproveitamos a oportunidade para mais uma vez transmitir-lhes votos de saúde e prosperidade e, ainda, de que o ano de 2025 seja marcado pela solidificação da harmonia entre os poderes, não só de nosso Município, mas de toda a República, e de que sejamos atores de defesa de nossa democracia sempre.

Timóteo, 14 de fevereiro 2025.

Adriano Alvarenga
Presidente

Marcus Fernandes
Vice-Presidente

Dr. Lair Bueno
2º Vice -Presidente

Pastora Sônia Andrade
1º Secretária

Fred Gualberto
2º Secretário